

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N.

44568749/0001-06

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 26 , DE 23 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1064***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$217.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			217.000,00	
02	01	05	SEÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS/SERV AUXILIARES	
	41	04.122.0042.2006.0000	Manutenção da Seção de Materiais, Compras e Serviços Auxiliares	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	SETOR DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	
	71	04.124.0043.2010.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade e Tesouraria	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	04	HABITAÇÃO	
	113	16.482.0161.2036.0000	Manutenção da Habitação	75.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	278	10.301.0101.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		300 042	FNS - Média e Alta	
	379	10.301.0101.2025.0000	Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		300 099	M.S. AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERM.	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N

44568749/0001-05

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 26 , DE 23 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1064**

02	05	03	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
101	15.452.0153.1008.0000	4.4.90.51.00	01	110 000	Construção, Rest.e/ou Reforma de Praças, Parques e Jardins OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	05	05	S.E.R.M			
115	26.782.0261.1012.0000	4.4.90.51.00	01	110 000	Obras Rodoviarías OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
116	26.782.0261.1012.0000	4.4.90.51.00	01	130 000	Obras Rodoviarías OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CIDE - TRANSFERENCIA	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
117	26.782.0261.1012.0000	4.4.90.51.00	02	100 092	Obras Rodoviarías OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS CONV.ESTADO- CAPITAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
119	26.782.0261.1013.0000	4.4.90.52.00	02	100 092	Aquisição de Maquinas e/ou Equipamentos Rodoviaríos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS CONV.ESTADO- CAPITAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02	06	12	SEÇÃO DAS ATIVIDADES RECREATIVAS			
232	27.813.0272.2034.0000	3.3.90.31.00	01	110 000	Manutenção das Atividades Recreativas PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
259	10.301.0101.1022.0000	4.4.90.51.00	01	310 000	Construção e/ou Reforma de Prédios Destinados a Saúde OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
262	10.301.0101.1026.0000	4.4.90.52.00	01	310 000	Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos destinado a Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE-GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ**

PRAÇA ALAOR GARCIA BRABO, S/N

44568749/0001-05

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 26 , DE 23 DE MAIO DE 2017 - LEI N.1064**

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
263	10.301.0101.1026.0000		Aquisição de Equipamentos e/ou Veículos destinado a Saúde	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 102		CONV.CAPITAL ESTADO/SAUDE		
270	10.301.0101.2025.0000		Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	-50.000,00	
	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
02	09	01	CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
357	20.606.0202.1028.0000		Obras de Conservação de Solo (Micro-Bacias)	-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

**Anulação ( - )**

**-217.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUEIROZ, 23 de maio de 2017

  
ANA VIRTUDES MIRÓN SOLER  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Pedro P. Torres  
Chefe Secre. Municipal  
RG: 12.17-2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 025/2017 DE 22 DE MAIO DE 2017

### “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIROZ”.

Ana Virtudes Miron Soler, Prefeita do Município de Queiroz, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 841/2.009.

### DECRETA

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Queiroz, o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens Adultos – EJA, Ciclo I, para atender do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, que será disponibilizado na Escola Municipal de Educação e Ensino Fundamental Adelia Krempel de Prince Localizada na Av. Rangel Pestana, nº 23 Centro.

Art. 2º - A escolha dos locais para a expansão de salas descentralizadas do EJA deverá considerar a facilidade de acesso da população de diferentes bairros ao equipamento educacional e os indicadores de escolaridade da população jovem e adulta das diferentes regiões da cidade.

Art. 3º - O EJA funcionará em prédios com as adaptações necessárias à inclusão de jovens e adultos com deficiências.

Art. 4º - O mobiliário a ser utilizado pelos alunos deverá ser adequado ao aluno jovem e adulto.

Art. 5º - A expansão do EJA não substituirá a oferta das matrículas para a modalidade Educação de Jovens e Adultos nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

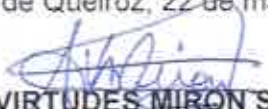
Art. 6º - a Secretaria Municipal de Educação apresentará seu planejamento para a implantação da unidade EJA objetivando alcançar o atendimento de toda a demanda do Município de Queiroz, nos termos do Artigo 37 da Lei nº 9.394/16 de 20/12/96 que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, consoante ao disposto no parecer CNE/CEB nº 11/2.000; na

Resolução CNE/CEB nº 01/2.000; na Lei nº 10.172/01 de 09/01/01 que aprovou o Plano Nacional de Educação e demais normas em vigor.

Art. 7º - As despesas previstas para a aplicação deste Decreto deverão constar na Lei Orçamentária Anual, em rubrica própria, suplementadas se necessárias.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Queiroz, 22 de maio de 2017

  
ANA VIRTUDES MIRON SOLER  
Prefeita municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
PEDRO PAULO TORRES  
Chefe Secretaria Municipal